

AVISO N.º 2/2015/PEPAL

Aviso de Abertura

O Município de Marvão com sede em Largo de Santa Maria, Concelho de Marvão, distrito de Portalegre, contribuinte n.º 501170162, representado por Vítor Manuel Martins Frutuoso na qualidade de Presidente, promove 1 estágio no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) 5.ª edição, na área de Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência.

Destinatários

Os estágios destinam-se aos jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro:

- A jovens entre os 18 e os 29 anos de idade (inclusive), que reúnem as seguintes condições:

- Á procura do primeiro emprego, desempregados a procura de novo emprego ou jovens a procura de emprego correspondente a sua área de formação e nível de qualificação;
- Que tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos a data do início do estágio;
- Em situação NEET (Not in Employment Education or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, que não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- Que possuam qualificação de nível superior correspondendo, pelo menos, ao grau de licenciatura.
- Inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Áreas de formação exigida

Nível 6 – Licenciatura em Gestão: Ramo de Gestão de empresas – 1 lugar

Plano de estágio

Apreensão e desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos no âmbito do POCAL e de outros serviços financeiros do município;

Estudo da Lei das Finanças Locais;

Contacto com o reporte e acompanhamento de informação financeira do município prestada a terceiros;

Elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de candidaturas ao novo quadro comunitários;

Apoio ao tecido empresarial, através de ações desenvolvidas com o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento do Município;

Estudo da Norma de controlo Interno em vigor, e elaboração de proposta de alteração e revisão, com base nos preceitos legais atuais e da realidade dos serviços;

Desenvolvimento de ações de divulgação, acompanhamento e promoção da realização do orçamento participativo no Município de Marvão,

Realização de propostas para o desenvolvimento interno e externo do concelho de Marvão.

Duração do estágio

O estágio tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

Remuneração

O estagiário tem direito a uma bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 419,22€.

Outras condições oferecidas

Subsídio de refeição de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública (4,27€) e seguro de acidentes trabalho durante o tempo do estágio.

Local dos estágios

O local dos estágios será na área do Município de Marvão

Formalização de candidatura

A apresentação das candidaturas são efetuadas obrigatoriamente em suporte papel, através do preenchimento do formulário de candidatura PEPAL 5.ª edição, podendo ser obtido nos serviços dos Recursos Humanos deste Município ou na página eletrónica www.cm-marvao.pt. Que deve ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Município de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

A apresentação das candidaturas deverão ser acompanhadas dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão solicitados, conforme o n.º 4 da Portaria 254/2014, de 9 de dezembro, sob pena de exclusão.

Prazo

O prazo de candidatura é 8 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Marvão em www.cm-marvao.pt.

Procedimento de seleção

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista individual (EI)

Os parâmetros e a fórmula de avaliação

A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultar na seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (AC \times 20\% + EI \times 80\%)}$$

A avaliação curricular é avaliada, numa escala de 0 a 20 valores, segundo os parâmetros seguintes:

- Habilitação académica (HA)
- Classificação final obtida (CFO)
- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)

A habilitação académica (HA), é avaliada do seguinte modo:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura: 18 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

A classificação final obtida (CFO), é avaliada do seguinte modo:

- Licenciatura entre 10 e 12 valores: 12 valores;
- Licenciatura entre 13 e 15 valores: 15 valores;
- Licenciatura entre 16 e 18 valores: 18 valores;
- Licenciatura entre 19 e 20 valores: 20 valores

A formação profissional (FP), é avaliada do seguinte modo:

Considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

Sem ações de formação	10 valores
Ação de formação com duração < a 35 horas	+1 valor por cada ação a acrescentar à base de 10 valores
Ação de formação com duração > a 35 horas	+2 valores por cada ação a acrescentar à base de 10 valores

A experiência profissional (EP), é avaliada do seguinte modo:

Considerando a experiência obtida na execução de funções na área de atividade do estágio.

- Inferior a um ano de experiência: 10 valores;
- Igual a um ano e inferior a dois anos de experiência: 15 valores;
- Dois anos de experiência ou mais: 20 valores.

Fórmula da avaliação curricular (AC) = (HA + CFO + FP + EP)/4

A entrevista individual - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os seguintes fatores:

- Motivação profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação
- Conhecimentos do Plano de estágio e atividades a desempenhar com ele relacionadas.

Os fatores de apreciação são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados em função da valoração no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate pela valoração obtida no último método.

Constituição do Júri

Presidente: Dr.^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Dr.^a Vanda Cristina Carrilho Costa; Técnica Superior de Ação Social, que substituirá o júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Vogais suplentes: António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior de Assessoria de Administração e Eng.^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engenheiro Civil.

A legislação aplicável e outros requisitos e elementos julgados relevantes – Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 novembro, Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, Portaria 256/2014 de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro, e demais legislação aplicável.

Prazo de validade do procedimento – Os procedimentos de recrutamento são válidos para cada uma das ofertas de estágio e cessam com o respetivo preenchimento.

Marvão, 9 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng.^o Vítor Manuel Martins Frutuoso